



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 210/92

CRIA CARGOS PÚBLICOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimentos efetivos denominados Técnico Agropecuário, símbolo CA-TEAG, com vencimento inicial de Cr\$ 349.087,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e oitenta e sete cruzeiros), e, Técnico Vigilante Sanitário, símbolo CA-TVSA, com vencimento inicial de Cr\$331.632,65 (Trezentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo Único - O anexo II da Lei 853/90 será adaptado para inclusão dos cargos criados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG., aos 26 dias do mês de junho do ano de 1992.

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES

Prefeito Municipal